

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Ofício nº 257/2023 –GP

Lavras do Sul, 27 de outubro de 2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 36/2023

A Sua Excelência o Senhor

Juliano Rodrigues Machado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

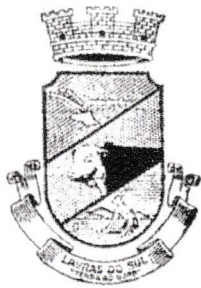
Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 36/2023** que **dispõem sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, estimando as receitas e fixando as despesas em 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de reais).**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2023.

À Sua Excelência,
Juliano Rodrigues Machado
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade
Projeto de Lei nº 36/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, estimando as receitas e fixando as despesas em R\$ 77.000.000,00 (Sessenta e sete milhões de reais).

Como é de conhecimento de Vossas Excelências a Constituição Federal, no seu artigo 167, inciso III e, por simetria, a Lei Orgânica do Município de Lavras do Sul em seu artigo 144, determinam que lei de iniciativa do poder executivo estabeleça o Orçamento Anual, sendo que a LOA é a norma legal que define o orçamento fiscal e da seguridade social, estimando a Receita e fixando a Despesa do Ente Municipal, e cuja **Despesa** está assim distribuída:

Executivo	R\$ 52.562.680,00
Legislativo	R\$ 2.924.320,00
Regime Próprio de Previdência Social-RPPS	R\$ 13.500.000,00
Fundação Médico Hosp Dr Honor T.Costa	R\$ 8.013.000,00

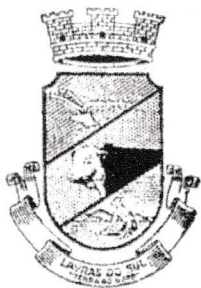
Cabe salientar que na despesa do Executivo R\$52.562.680,00, foi orçado, a reposição anual aos servidores e mais o aumento do FUNDEB.

Assim, a política Econômico-Financeira do Município expressa na Proposta Orçamentária, é de manter as despesas administrativas básicas e a Dívida Consolidada sob controle.

Os custos de manutenção elevados que, por sua vez, ficam condicionadas à expectativa de Receita, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos recursos destinados a manter em nível satisfatório à sua Dívida Total e as despesas com folha de pagamento.

A estrutura e organização dos orçamentos, bem como às diretrizes usadas para elaboração dependem de um planejamento, considerando que a Lei Orçamentária é uma das peças mais significativas de uma organização.

Salientamos que de acordo com o TCE/RS, foram alteradas a natureza das Despesas e da Receitas Orçamentária para o Exercício de 2024, informamos que no momento de implantação da LOA 2024, será atualizado os elementos de acordo com o Novo Plano de Contas do TCE/RS de 2024.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

Excelentíssimos Vereadores poderão observar que a intenção do Executivo é o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para a elaboração dessa peça orçamentária, buscando em primeiro lugar as fontes de recursos, de acordo com as restrições legais para a sua utilização, como: a arrecadação tributária, as transferências de outros entes da Federação, bem como as receitas vinculadas, as quais citamos. por exemplo: o SUS, a CIDE e o FUNDEB, etc. e outras ações deverão ser adotadas para fomentar o crescimento econômico de nosso Município, inclusive, com incentivo a arrecadação dos tributos, para fazer frente às crescentes demandas de serviços públicos.

O orçamento é uma poderosa ferramenta de gestão. Por ele podemos buscar a referência de qualidade, sendo sempre um prestimoso auxiliar do gestor no sentido de orientar a execução das ações pré-estabelecidas e é conhecido como um instrumento de controle, tendo como objetivo principal fomentar a eficácia operacional.

A memória e metodologia de cálculo da receita prevista para o exercício de 2.024, foi baseada, pela média da arrecadação nos último 3 anos, conforme o caso.


Nossa proposta esta limitada a receita estimada, que nos permite afirmar que, austeridade e contenção de gastos são imperativas, tendo a Lei Orçamentária a estratégia da recuperação da capacidade do Município de Lavras do Sul, de desempenhar as suas funções de indutor do desenvolvimento social, econômico, e de política institucional de cidadania, inclusive através da participação popular, cuja audiência ocorreu em 30 de outubro, no Plenário da Câmara de Vereadores, da qual anexamos cópias da ata e da lista de presenças.

Ressalte-se ainda que a prioridade verificada no Orçamento ora encaminhado, foi dotar o Município de uma Educação aprimorada, com grande interesse na Saúde dos municípios, no fortalecimento da infraestrutura básica, da assistência social, no pagamento da folha dos servidores.

Estes são os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, consideramos oportuno prestar aos Excelentíssimos Vereadores, na expectativa de que Orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Excelentíssimos Vereadores, a conclusão de nossa mensagem e justificativa do Projeto em pauta representa de modo claro, sucinto e responsável, os motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará por parte do Poder Legislativo, a melhor avaliação de acordo com a sábia compreensão de Vossas Excelências, dos quais solicitamos o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua aprovação.

Mais uma vez, certos de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação dos membros dessa Casa Legislativa, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário para aprovar o presente projeto de lei, por ser de interesse público.


Savio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Projeto de Lei nº 36/2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto. *não tinha (excluir) emenda supressão*

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ *77.000.000,00*

(setenta e sete milhões de reais)

LS emenda Redaciona)



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	42.634.091,01	26.025.144,99	68.659.239,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	8.609.277,25	2.890.325,12	11.499.604,97
Receita de Contribuições	114.472,045	0,00	114.472,45
Receita Patrimonial	268.486,82	21.289,00	289.775,82
Receita de Serviços	108.684,00	1.101,00	109.785,00
Transferências Correntes	33.479.506,89	23.112.429,87	56.591.936,76
Outras Receitas Correntes	53.664,00	0,00	53.664,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	583.294,00	2.032.978,00	2.616.272,00
Transferências de Capital	539.436,00	2.009.581,00	2.549.017,00
Outras Receitas de Capital	8.142,00	23.397,00	31.539,00
Operações de Crédito	5.817,00	0,00	5.817,00
Amortização de Empréstimos	29.899,00	0,00	29.899,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	10.378,619,00	10.378,619,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	7.043.128,00	7.043.128,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	3.335.491,00	3.335.491,00
RECEITAS FMHHTC	0,00	1.647.730,00	1.647.730,00
Receitas Patrimonial FMHHTC	0,00	41.512,00	41.512,00
Receitas de Serviços FMHHTC	0,00	1.606.218,00	1.606.218,00
Receitas Contribuições	0,00	3.335.491,00	3.335.491,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-	6.301.857,00	6.301.860,00
(R) Impostos, Taxas e Contrib.	-	301.860,00	301.860,00
(R) Deduções Receitas Correntes	-	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL	43.217.385,01	33.782.617,59	77.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 77.000.000,00 (Setenta e sete mil reais). *emenda redacional*

sendo: *milhões*

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 44.898.636,92 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis mil reais e noventa e dois centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 32.101.363,08 (Trinta e dois milhões, cento e um mil, trezentos e sessenta e tres mil reais e oito centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	38.863.145,68	29.861.450,00	68.724.595,68
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.283.764,65	22.692.000,00	44.975.764,65
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	16.578.381,03	7.169.450,00	23.747.831,03
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.594.850,00	2.258.800,00	3.853.650,00
4.1 – Investimentos	1.582.850,00	2.258.800,00	3.853.650,00
4.3 – Amortização da Dívida	12.000,00	0,00	12.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	1.421.754,32	0,00	1.421.754,32
9.9.9-Reserva de Contingência Emendas Parlamentares	341.685,34	0,00	341.685,34
9.9.9-Reserva de Contingência Emendas de Bancadas	567.539,97	0,00	567.539,97
9.9.9- Reserva de Contingência (Emendas de Saúde)	341.685,34	0,00	341.685,34
9.9.9- Reserva de Contingência	170.842,67		170.842,67
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL	41.879.750,00	32.120.250,00	77.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

requerimento emenda redacional

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. XX da Lei Municipal nº 3.817/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto na Lei Municipal Nº 3.817/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - ^{redução} de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais; ^{"cotação" → redacional}

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal nº 3.817/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2023.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Art. 12
Parágrafo único
Unico "I" e "II"
atualizado

Par. único

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A) Os valores referentes aos exercícios de 2020 e 2022 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação de 2023 foram considerados os da receita prevista para o Exercício.

C) Em Linhas gerais, nas projeções para 2024, a memória e metodologia de cálculo da receita prevista para o exercício de 2024, foi baseada, pela média da arrecadação nos último 3 anos, conforme o caso. Cabe informar que, conforme os índices divulgados pelo Estado, demonstrasse uma crescimento de 8,5% em relação ao Orçamento de 2023, prevê uma majoração das alíquotas do ICMS, a expectativa aumento das receitas segundo a FAMURS.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de um aumento no comportamento dessa receita com o desempenho dos índices macroeconômicos.

Considerando, que o município, buscará a melhoria de gestão e diminuição de inadimplência, bem como com relação ao ISS e ao IPTU, por exemplo, aguardamos o início da exploração das nossas reservas minerais, com licença prévia para entrar em funcionamento acontecerá um aquecimento da economia municipal e, por conseguinte, o incremento no poder de compra. E também apostamos nas transferências voluntárias pelo governo Federal e Estadual.

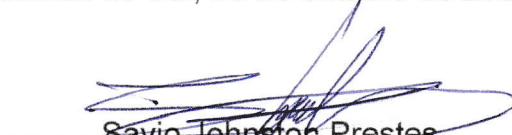
- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde.

Para as outras transferências legais (CIDE, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é que possa existir uma aumento, considerando uma variação positiva no aumento nas transferências do FNDE.

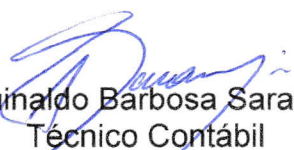
Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios, convênios e contratos de repasse, a expectativa é que a União e o Estado honrem com os repasses dos mantidos atualmente.

Convém destacar que as expectativas apontam para crescimentos na arrecadação devido a própria inflação e conseqüentemente aumenta os tributos.

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2023.


Savio Johnston Prestes
Prefeito


Adriana Freitas Delabary
Técnica Contábil


Aguinaldo Barbosa Saraiva
Técnico Contábil

Jéssica Martins da Fontoura
Técnica Contábil



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br
Cep: 97390- 000

DEMONSTRATIVO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2024

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)


Projeção de arrecadação no Exercício Atual Especificação	Projeção arrecadação 2024
1.1.0.0.00.0.0.00.00 – Receitas Tributárias	8.500.000,00
1.2.1.1.5.00.0.00.00 – Contrib do Servidor Ativo Civil p/RPPS	1.300.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00 – Contrib p/ Custeio da Iluminação Pública	105.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00 - F P M (Normal e Cota Extra)	14.100.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00 – Cota PARTE ITR	0,00
1.7.1.1.55.0.0.00.00 – Cota PARTE Operações de Créditos, Câmbio e Seguro.	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	16.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00 -COTA PARTE DO I P V A	1.100.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00 - COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	161.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	10.000,0
1.1.1.8.01.4.1.00.00 - COTA PARTE ITCD	0,00
S O M A ----->	41.776.000,00

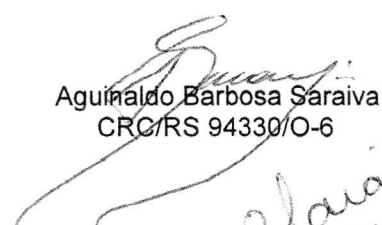
Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor da Receita estimada em 2.023	R\$ 41.776.000,00
População do Município	7.679 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7 % R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2023	R\$ 2.924.320,00
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2023 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 2.047.024,00

Lavras do Sul, 26 de outubro de 2.023.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito


Jéssica Martins da Fontoura
CRC/RS 88078/O-8



Aguiinaldo Barbosa Saraiva
CRC/RS 94330/O-6

Aguiinaldo
26/10/2023
08.48

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE:
Constituição Federal, art. 212
Lei Federal nº 9.394/1996
Lei Federal nº 11.494/2007
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, VIII

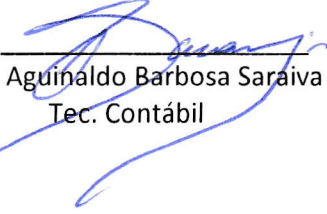
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
I P T U	1.074.951,97	161.242,80	ATENÇÃO BÁSICA	R 4.773.500,00
I T B I	4.479.165,00	671.874,75	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	7.219.000,00
I S S Q N	2.704.126,00	405.618,90	SUORTE PROFILATICO E TERAP.	27.000,00
I R R F	1.576.410,00	236.461,50	VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 0
F P M	17.685.442,72	2.652.816,41	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$0
I T R	859.981,00	128.997,15	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0
LC 87/96	313.152,00	46.972,80	OUTRAS FUNÇÕES	1.480.500,00
I C M S	19.723.819,75	2.958.572,96		
I P V A	1.157.737,00	173.660,55		R\$
IPI / Exportação				
SUBTOTAL	49.574.785,44	7.436.217,82		
Rendimentos de Aplicações Financeiras				
MÍNIMO APLICAR			TOTALFIXADO	R\$ 13.500.000,00

Lavras do Sul, 19 DE OUTUBRO DE 2023




 Adriana Freitas Delabary
 Tec. Contábil

 Jéssica Martins da Fontoura
 Tec. Contábil



 Aguiinaldo Barbosa Saraiva
 Tec. Contábil




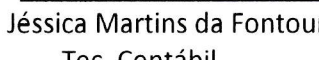
 Sávio Johnston Prestes
 Prefeito Municipal

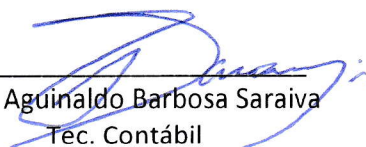
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
 Constituição Federal, art. 212
 Lei Federal nº 9.394/1996
 Lei Federal nº 11.494/2007
 Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, VIII

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	1.074.951,97	268.737,99	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.887.000,00	R\$ 4.746.000,00
ITBI	4.479.165,00	1.119.791,50	ENSINO MÉDIO	2.000,00	
ISSQN	2.704.126,00	676.031,50	ENSINO PROFISSIONAL		
IRRF	1.576.410,00	394.102,50	ENSINO SUPERIOR	R\$ 1.000,00	
FPM	17.685.442,72	4.421.360,68	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.374.975,00	R\$ 2.156.500,00
ITR	859.981,00	214.995,25	EDUC.JOVENS E ADULT		
LC 87/96	313.152,00	78.288,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ICMS	19.723.819,75	4.930.954,94			
IPVA	1.157.737,00	289.434,25	OUTRAS SUBFUNÇÕES	R\$191.500,00	
IPI / Exportação					
SUBTOTAL	49.574.785,44	R\$12.393.696,36			
RETORNO DO FUNDEB		R\$ 7.715.972,29			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		R\$ 6.883.500,00			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		R\$ 832.247,29			
MÍNIMO APLICAR			TOTAL FIXADO	R\$ 7.456.375,00	R\$ 6.902.500,00

Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023


 Adriana Freitas Delabary
 Tec. Contábil


 Jéssica Martins da Fontoura
 Tec. Contábil


 Aguinaldo Barbosa Saraiva
 Tec. Contábil



 Savio Johnston Prestes
 Prefeito Municipal

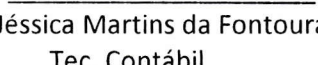
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
05.06 – FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

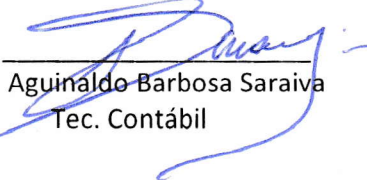
Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	R\$	DESP. CORRENTES	R\$ 4.800,00
Rec. Tributárias	R\$	Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições	R\$	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$4.800,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	R\$ 4.800,00		R\$4.800,00
TOTAL	R\$ 4.800,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros ” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023.


 Adriana Freitas Delabary
 Tec. Contábil


 Jéssica Martins da Fontoura
 Tec. Contábil


 Aginaldo Barbosa Saraiva
 Tec. Contábil



 Sávio Johnston Prestes


MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

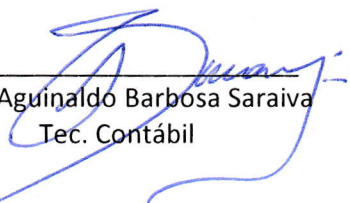
Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor 100.000,00
REC. CORRENTES	R\$	DESP. CORRENTES	R\$ 100.000,00
Rec. Tributárias	R\$	Pessoal e Encargos Sociais	R\$
Rec. Contribuições	R\$	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	R\$	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços	R\$		
Transf. Correntes	R\$		
Outras Rec. Corr.	R\$		
REC. DE CAPITAL	R\$582,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$
Oper. De Crédito	R\$	Investimentos	R\$
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital	R\$ 582,00		
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	R\$ 99.418,00		R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	TOTAL	

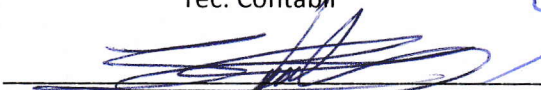
Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros ” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

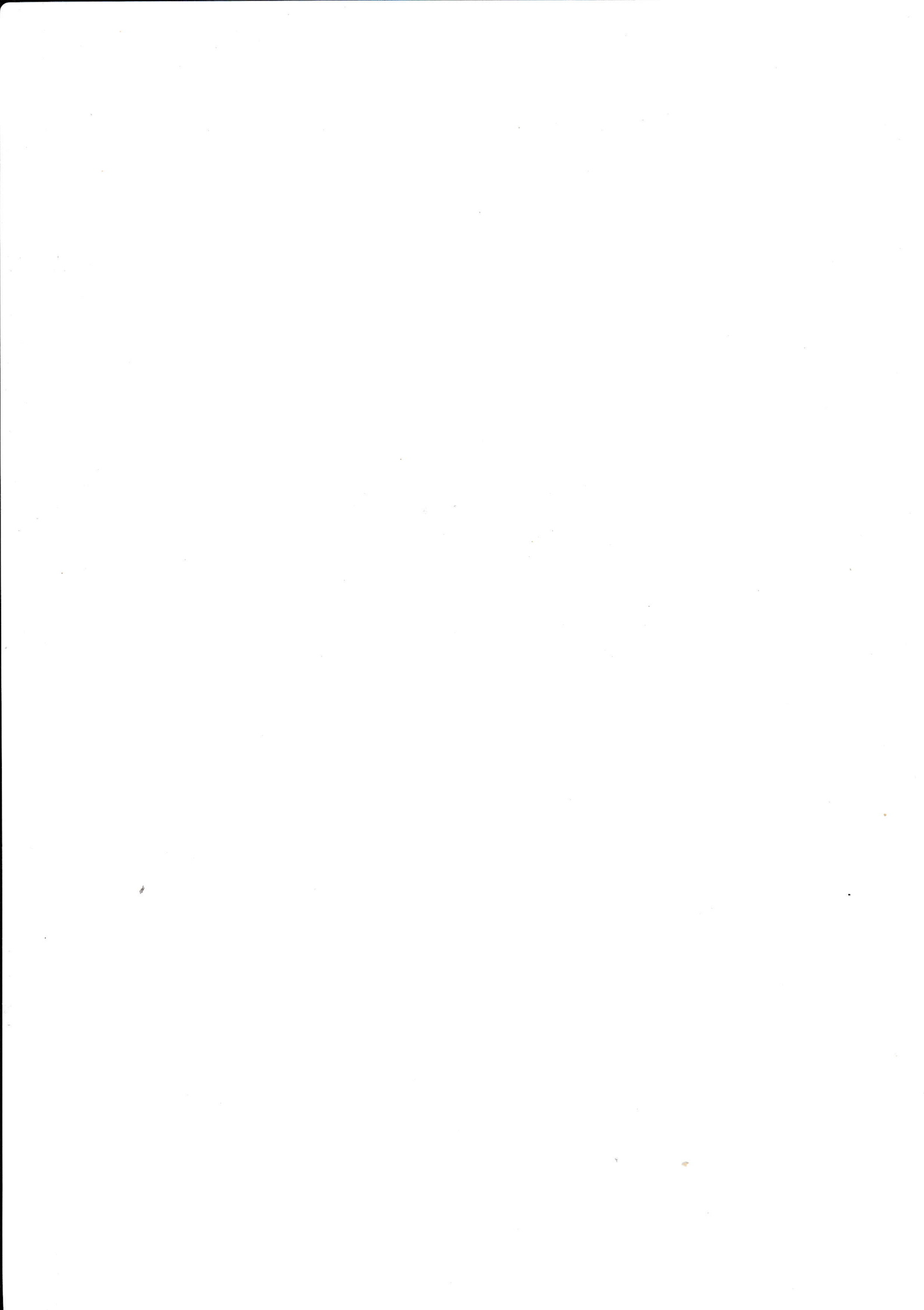
Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023.


 Adriana Freitas Delabary
 Tec. Contábil


 Jéssica Martins da Fontoura
 Tec. Contábil


 Aguinaldo Barbosa Saraiva
 Tec. Contábil


 Sávio Johnston Prestes
 Prefeito Municipal



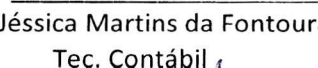
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
05.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

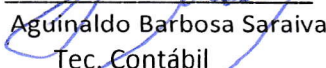
Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor R\$ 4.000,00
REC. CORRENTES	R\$	DESP. CORRENTES	R\$ 4.000,00
Rec. Tributárias	R\$	Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições	R\$	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	R\$	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 3.500,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	R\$		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 500,00
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023.


 Adriana Freitas Delabary
 Tec. Contábil


 Jéssica Martins da Fontoura
 Tec. Contábil


 Aguiinaldo Barbosa Saraiva
 Tec. Contábil


 Sávio Johnston Prestes
 Prefeito Municipal

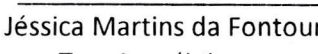
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

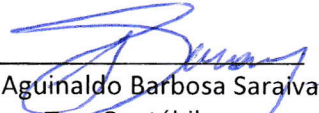
Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor 791,00	Especificação	Valor R\$ 64.000,00
REC. CORRENTES	R\$	DESP. CORRENTES	R\$
Rec. Tributárias	R\$	Pessoal e Encargos Sociais	R\$
Rec. Contribuições	R\$	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 64.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	R\$		
Outras Rec. Corr.	R\$ 791,00		
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	R\$63.209,00		R\$ 64.000,00
T O T A L	R\$ 64.000,00	TOTAL	


Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros ” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023


 Adriana Freitas Delabary
 Tec. Contábil


 Jéssica Martins da Fontoura
 Tec. Contábil


 Aguinaldo Barbosa Saraiva
 Tec. Contábil



 Sávio Johnston Prestes
 Prefeito Municipal

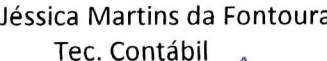
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

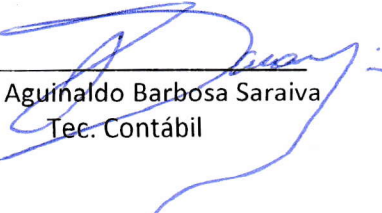
Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor 10.812.514,17	Especificação	Valor R\$ 15.627.975,00
REC. CORRENTES	562.944,17	DESP. CORRENTES	R 15.025.475,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	R\$11.363.225,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	11.489,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 3.725.600,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	10.238.081,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	1.093.125,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 602.500,00
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 602.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital	1.076.105,00	Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital	17.020,00		
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	4.694.598,38		
(+) Aportes Financeiros	3.802.705,83		R\$ 15.691.325,00
TOTAL	15.691.325,00	TOTAL	

Nota:O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Lavras do Sul, 19 de outubro 2023.


 Adriana Freitas Delabary
 Tec. Contábil


 Jéssica Martins da Fontoura
 Tec. Contábil


 Aguinaldo Barbosa Saraiva
 Tec. Contábil


 Sávio Johnston Prestes
 Prefeito Municipal

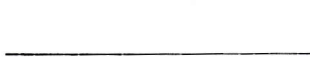
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V


Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor R\$
	5.620.001,20		R\$ 10.179.813,08
REC. CORRENTES	5.608.106,00	DESP. CORRENTES	R\$ 9.794.313,08
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.490.000,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	50.895,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 4.304.313,08
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços	1.606.218,00		
Transf. Correntes	3.950.993,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	11.906,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 385.500,00
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 385.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital	6.949,00	Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital	4.957,00		
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	4.559.811,88		R\$ 10.179.813,08
TOTAL	10.179.813,08	TOTAL	

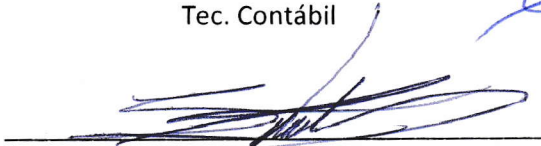
Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros ” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023.


 Adriana Freitas Delabary
 Tec. Contábil


 Jéssica Martins da Fontoura
 Tec. Contábil



 Aguinaldo Barbosa Saraiva
 Tec. Contábil


 Sávio Johnston Prestes
 Prefeito Municipal

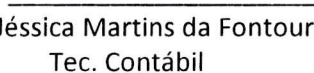
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor R\$
	279.267,29		2.220.000,00
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	R\$ 1.947.300,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 930.000,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	2.627,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 1.017.300,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	276.640,29		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 272.700,00
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 272.700,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	1.940.732,71		R\$ 2.220.000,00
TOTAL	2.220.000,00	TOTAL	

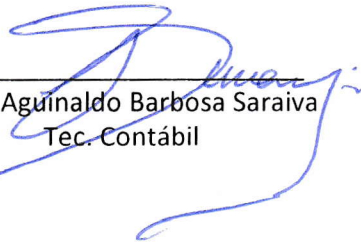
Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.
Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023



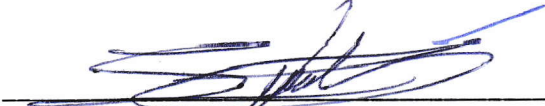
Adriana Freitas Delabary
Tec. Contábil



Jéssica Martins da Fontoura
Tec. Contábil



Aginaldo Barbosa Saraiva
Tec. Contábil



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

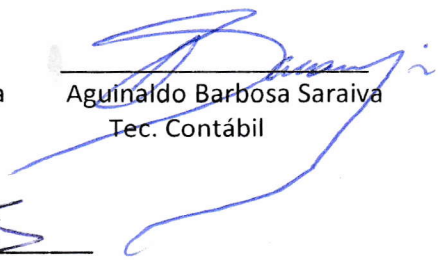
Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor R\$
	27.000,00		27.000,00
REC. CORRENTES	R\$	DESP. CORRENTES	R\$ 27.000,00
Rec. Tributárias	R\$	Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições	R\$	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	R\$	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 27.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	R\$		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	R\$ 27.000,00		R\$ 27.000,00
TOTAL	R\$ 27.000,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros ” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.
Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023

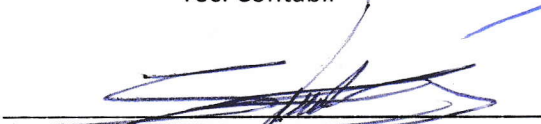


Adriana Freitas Delabary
Tec. Contábil

Jéssica Martins da Fontoura
Tec. Contábil



Aginaldo Barbosa Saraiva
Tec. Contábil



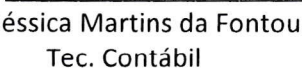
Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
05.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor R\$ 84.200,00
REC. CORRENTES	R\$	DESP. CORRENTES	R\$ 83.600,00
Rec. Tributárias	R\$	Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições	R\$	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 83.600,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 600,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	RESERVA DO R P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	R\$ 84.000,00		R\$ 84.200,00
TOTAL	R\$ 84.200,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.
Lavras do Sul, 19 outubro de 2023


Adriana Freitas Delabary
Tec. Contábil


Jéssica Martins da Fontoura
Tec. Contábil


Aguinaldo Barbosa Saraiya
Tec. Contábil


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

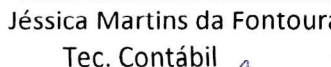
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

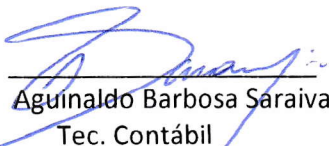
Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor 329.500,00
REC. CORRENTES	R\$	DESP. CORRENTES	R\$ 329.500,00
Rec. Tributárias	R\$	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 225.000,00
Rec. Contribuições	R\$	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 104.500,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	R\$ 31.650,00		
Outras Rec. Corr.	R\$		
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.350,00
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 2.350,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	R\$ 300.200,00		R\$ 331.850,00
T O T A L	R\$ 331.850,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023


 Adriana Freitas Delabary
 Tec. Contábil


 Jéssica Martins da Fontoura
 Tec. Contábil



 Aguinaldo Barbosa Saraiva
 Tec. Contábil

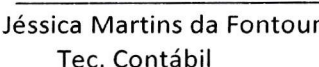

 Sávio Johnston Prestes
 Prefeito Municipal

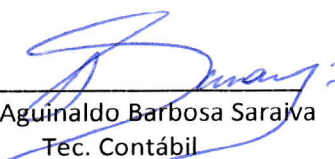
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DO RPPS
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
	10.378.799,00		13.500.000,00
REC. CORRENTES	R\$ 7.043.308,00	DESP. CORRENTES	R\$ 10.920.000,00
Rec. Tributárias	R\$	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.538.000,00
Rec. Contribuições	R\$ 1.441.200,00	Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	R\$ 5.594.195,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 954.000,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.	R\$ 7.913,00		
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 8.000,00
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 8.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.335.491,00	RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições	R\$ 3.335.491,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.000.000,00
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	R \$		
(+) Aportes Financeiros	3.121.381,00		R\$ 13.500.000,00
TOTAL	R\$ 13.500.000,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.
Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023


Adriana Freitas Delabary
Tec. Contábil


Jéssica Martins da Fontoura
Tec. Contábil


Aguinaldo Barbosa Sarajva
Tec. Contábil


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
13.02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor R\$
	1.109.400,00		1.091.400,00
REC. CORRENTES	R\$ 175.935,00	DESP. CORRENTES	R\$ 877.900,00
Rec. Tributárias	R\$ 14.687,00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 213.500,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	R\$ 4.280,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 818.500,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	R\$ 146.870,00		
Outras Rec. Corr.	10.098,00		
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 18.000,00
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$ 18.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	R933.465,00		R\$ 1.109.400,00
T O T A L	R\$ 1.109.400,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.
Lavras do Sul, 19 de outubro de 2023

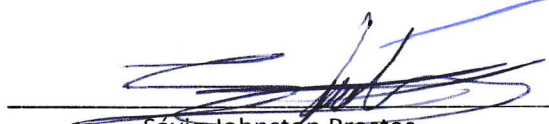


Adriana Freitas Delabary
Tec. Contábil

Jéssica Martins da Fontoura
Tec. Contábil



Aguinaldo Barbosa Saraiva
Tec. Contábil



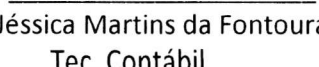
Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

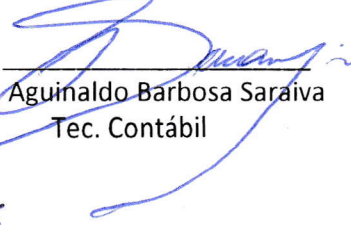
MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER
Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 7º, parágrafo único, V

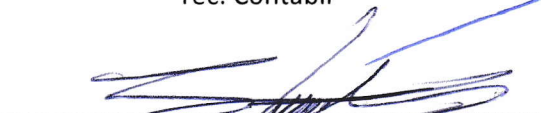
Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor 304.000,00	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	R\$304.000,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 204.500,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	R\$ 99.500,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	R\$
Oper. De Crédito		Investimentos	R\$
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		RESERVA DOR P P S	
Rec. Contribuições		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	304.000,00		R\$304.000,00
T O T A L	R\$ 304.000,00	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.
Lavras do Sul, 19 outubro de 2023


Adriana Freitas Delabary
Tec. Contábil


Jéssica Martins da Fontoura
Tec. Contábil


Aguinaldo Barbosa Saraiva
Tec. Contábil


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal